

Município de JOACABA - Poder Executivo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.460.528,25	121.455,01
Pessoal Ativo	16.365.618,80	45.416,13
Pessoal Inativo e Pensionista	563.571,93	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.531.337,52	76.038,88
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	248.970,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	248.970,44	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
REPASSE PREVIDENCIÁRIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	536.242,77	0,00
Contribuições Patronais	536.242,77	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I-II+III)	18.747.800,58	121.455,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	45.121.957,32	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		41,82
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	24.365.856,95	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	23.147.564,11	

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

JOACABA, 28/09/2007

ARMINDO HARO NETTO
PREFEITO

GILDETE POGERE CORADI
SECRETARIA DE FINANÇAS

ADONES MARCIANO
CONTADOR CRC 028953/O-4

MARIA CRISTINA KNOLSEISEN
CONTROLADORA INTERNA